



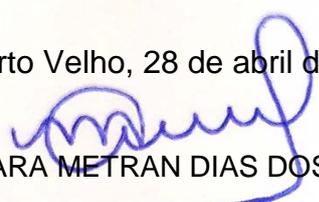
CONSELHO ESTADUAL DE DESPORTO E LAZER

Lei Complementar nº 775, 02/06/2014

ATO Nº 03/2022

O Presidente do Conselho Estadual de Desporto e Lazer - CONEDEL, no uso de suas atribuições e, considerando disposto do Art. 74 do Regimento Interno, determina aos senhores conselheiros ausentes na sessão de posse que apresentem, formalmente, sua justificativa pelo não comparecimento, no prazo de 48 horas, a contar desta data.

Porto Velho, 28 de abril de 2022.


MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Presidente